



CONSÓRCIO DE SAÚDE CHAPADA UNIDA

CNPJ: 35.366.853/0001-26

Mantenedor da Policlínica Regional de Saúde de  
Itaberaba/Seabra

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 001/2025, A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007PRP-2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024  
VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra - CSIS, Inscrito no CNPJ N° 35.366.853/0001-26, com sede à Av. Ruy Barbosa, 1.111 – Itaberaba – BA, CEP: 46.880-000, neste ato representada representado pelo seu Presidente o Sr. Nixon Duarte Muniz Ferreira, residente e domiciliado na cidade de Iaçu - BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N° 08.778.201/0001-26, situada a ROD BR-101 NORTE SN KM 56 6 GALPAO 01 e 02 / JARDIM PAULISTA /PAULISTA / PE, CEP: 53.409-260, Neste ato representado pela Sra. Maria Emilia De Souza Ferraz, brasileira, Empresaria, inscrita no CPF/MF N° 056.537.014-67 e Carteira de Identidade RG N° 635.326-2, SDS/PE, legal abaixo assinado, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024** por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 057/2024 , atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto do Consorcio nº 01/2024, de 06 de março de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024** da empresa especializada em fornecimento de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS** para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde Itaberaba/Seabra, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão, com fornecimento continuo e fracionado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n° 005/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2024)**, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **08 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Serão mantidas todas as condições anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

<b>EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: DROGAFONTE LTDA</b>
<b>CNPJ: 08.778.201/0001-26</b>
<b>ENDEREÇO: RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 - GALPÃO 01 e 02 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE, CEP 53.409-260</b>
<b>REPRESENTANTE: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ</b>
<b>E-MAIL: <a href="mailto:emilia.ferraz@drogafonte.com.br">emilia.ferraz@drogafonte.com.br</a> / <a href="mailto:ntrato@drogafonte.com.br">ntrato@drogafonte.com.br</a> TEL.: (081) 2102-1819 / 1815 / 1836</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS: Sigla: BB - Cód. Do Banco: 001 - Agencia: 3433-9 / Conta Corrente: 13.705-7 - Empresarial Recife</b>

#### Lote - II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO 1% (10MG/ML), SOL. OFTÁLMICA 5ML	ALLERGAN(SP)	FR	150	R\$ 10,19	R\$ 1.528,50
02	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL, frasco conta gotas - 20 ml	HIPOLABOR-M(MG)	FR	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
03	DIAZEPAM 10 MG	SANTISA-SP(SP)	CMP	300	R\$ 0,04	R\$ 12,00
04	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA-SP(SP)	CMP	300	R\$ 0,04	R\$ 12,00
05	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
06	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOL INJETAVEL - 10 ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	100	R\$ 97,31	R\$ 9.731,00
07	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOL INJETAVEL - 2 ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
08	FENITOÍNA SODICA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
09	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	1000	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
10	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	1000	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
11	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML, SOL. INJETÁVEL AMPOLA 10ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
12	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
13	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	3000	R\$ 10,49	R\$ 31.470,00
14	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	1000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
15	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	1000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
16	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	1000	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
17	MEPERIDINA 100 MG/2ML SOL INJ AMP 2ML (DOLANTINA)	CRISTALIA(SP)	AMP	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
18	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML, SOL. INJETÁVEL AMP. 1ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	300	R\$ 7,83	R\$ 2.349,00
19	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 5MG/ML, SOL. OFTÁLMICA 5ML	NOVARTIS(SP)	FR	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
20	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	1000	R\$ 13,01	R\$ 13.010,00
21	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	1000	R\$ 13,91	R\$ 13.910,00
22	PROMETAZINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA DE 2ML.	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
23	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO.	CRISTALIA-S(SP)	CMP	600	R\$ 0,16	R\$ 96,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 99.838,00</b>

3.2. **Valor Total Global R\$ 99.838,00 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais).**



## CONSÓRCIO DE SAÚDE CHAPADA UNIDA

CNPJ: 35.366.853/0001-26

Mantenedor da Policlínica Regional de Saúde de  
Itaberaba/Seabra

### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, e item 04 da ARP respectiva.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia entrepartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itaberaba - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

6.2. E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2024**, para firmeza e validade do pactuado, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaberaba/Ba. 01 de outubro de 2025.

**CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE  
DA REGIÃO ITABERABA/SEABRA**

Rep. Legal; Nixon Duarte Muniz Ferreira  
Presidente

**DROGAFONTE LTDA**

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Rep. Legal; Maria Emilia de Souza Ferraz  
Gerente de Licitação